



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 128, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

165 - 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02.09. – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.09.01 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

197 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.500,00

186 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

210 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

217 – 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

263 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS

02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS

324 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

326 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA 02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

348 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

164 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R\$ 10.000,00

02.09. – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE 02.09.01 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

185 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 50.000,00
196 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00
198 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL 02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

209 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
210 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00
216 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R\$ 3.000,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

264 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
265 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS 02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS

325 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
329 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 30.000,00
330 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
 02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

349 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R\$ 8.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data.

P.M. de Taquarituba, 03 de julho de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Jacqueline de Oliveira
 JACQUELINE DE OLIVEIRA
 Secretária Substituta